CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR

UTILIDADE PÚBLICA: LEI MUNICIPAL Nº 4.831 de 27/03/74
LEI ESTADUAL Nº 720 de 14/10/75
LEI FEDERAL Nº 95.618 de 12/10/88

Atendimento e Integração Social à Família

Unidade: Campinas
Período: 01/07/2017 a 31/12/2017
OSC: CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR

Cota Diária: Café 300 Almoço 2.100

Relatório de Atividades

11/08/2017 - Almoço especial Dia dos Pais
05/09/2017 - "Segurança Alimentar, Assistência Social e Redes Sócio Assistenciais- SDS"
14/09/2017 - Work Shop de Nutricionistas- Banco de Alimentos
16/09/2017 - Bazar Sonhar Acordado
07/10/2017 - Bazar Lar Campinense
07/10/2017 - Comemoração 17 anos Bom Prato
11/12/2017 - Almoço especial Dia das Crianças
11/11/2017 - Bazar Ingo
16/12/2017 - Dia de Natal da Casa da Misericórdia- Ceia de Natal
22-/2/2017 - Almoço especial de Natal
29/12/2017 - Almoço especial de Fim de Ano

EXECUÇÃO

REFEIÇÕES

	Previsto	Executado	%
Café da manhã	37.200	36.893	99,2%
Almoço	260.400	30.300	11,6%
Total	297.600	67.193	22,6%

RECURSOS

	Previsto	Executado	%
Estadual	R$ 1.159.152,00	R$ 1.410.052,59	99,9%
Municipal			
Usuários	R$ 252.960,00		
Outros	R$ -		
Total	R$ 1.412.112,00		

Campinas, 20 de Fevereiro de 2018

Jorge Luiz Dias
Diretor Presidente

ESCRITÓRIO: R: José Paulino, 1244 4º and conj 41 F: 3234 - 8646 - Centro - Cep: 13013-001 Campinas – SP
SEDE: Av: Governador Pedro de Toledo, 2.082 - Jd Chapadão - Cep: 13070-150 – Campinas - SP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Relatório Técnico Conclusivo - Termo de Colaboração
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Campinas.

OSC participante: Centro de Orientação Familiar –COF

Processo: 115/2017.

Vigência até 02/04/2018.

Período monitorado:01 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Introdução

Em meio à diversidade de Programas Sociais desenvolvidos pelo Governo do Estado de São Paulo, insere-se o direito à alimentação, uma das diretrizes do Poder Público bem como uma das premissas no tocante aos direitos universais de cidadania.

Nesse sentido, o Programa de Restaurante Popular BOM PRATO procura propiciar principalmente aos moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, uma alimentação de qualidade, de alto teor nutritivo a preço acessível e, não obstante, amenizar carências nutricionais, melhorando suas condições de vida e promovendo, de forma paralela, a segurança alimentar e o resgate a cidadania.

A parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (Seds) com Organizações da Sociedade Civil (OSC), feita através de termo de colaboração, tem como objetivo, mediante a transferência de recursos financeiros, o fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção dos "Restaurantes Populares", instituídos pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

À vista do exposto, é dever da administração pública realizar o monitoramento e avaliação do termo de colaboração celebrado, através de relatório técnico homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, a fim de verificar o cumprimento do objeto pactuado.

Cada unidade possui uma cota diária preestabelecida de refeições, que é controlada por cartão magnético através de sistema de leitura de código de barras, o qual é entregue a

cada usuário no ato do pagamento. Estes dados coletados pela unidade são transferidos através de sistema online para Seds, que analisa e efetua o pagamento semanal.

As equipes técnicas da Seds fazem mensalmente o monitoramento da quantidade e qualidade das refeições servidas, coletando amostras dos alimentos servidos para análise microbiológica e fazendo pesquisa de satisfação com os clientes.

1. Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração

a) Metas

Período de 27/04/2017 à 31/06/2017	Previsto	Servido	% de adequação	Indicador	Análise*
Almoços	260.400	247.958	95,2%	85%	Satisfatório
Café da manhã	37.200	36.893	99%	85%	Satisfatório.
Satisfação dos usuários	70%		86%	70%	Satisfatório.

*Satisfatório: em caso de cumprimento – Insatisfatório: em caso de não cumprimento.

b) Valores

Valor Previsto	Valor Pago pela Seds	% Executado
R$ 1.412.112,00	R$ 1.401.815,09	99,3%

c) Qualidade operacional

Apesar da necessidade de pequenas adequações físicas, devido ao uso contínuo e grande circulação, sanadas mediante as manutenções rotineiras e de alguns ajustes operacionais necessários devido à grande rotatividade de funcionários, sanados mediante treinamento de rotina constantes e intervenções dos técnicos da Seds, o equipamento encontra-se adequado para o bom desempenho das suas atividades, atendendo plenamente aos fins a que se destina.

d) Prestação de contas

A OSC Centro de Orientação Familiar-COF apresentou os demonstrativos de origens e aplicações dos recursos públicos adequadamente, após analises podemos afirmar que as despesas estão de acordo com escopo do programa.

e) Demanda reprimida

Há demanda reprimida

f) Das recomendações

Não há recomendações a serem feitas.

O restaurante Bom Prato de Campinas apresentou excelente desempenho operacional e consequentemente servem excelentes refeições, atingindo e superando as expectativas do projeto.

São Paulo, dia 27 de fevereiro de 2018.

Gustavo Henrique G.A. Nunes.
RG: 44.247.384-9
Diretor técnico II.

Derlei Miriam Paulucci.
RG: 16.193.233-2
Diretor técnico II.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Parecer Técnico prestação de contas - Termo de Colaboração

Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Campinas.

OSC participante: Centro de Orientação Familiar-COF.

Processo: 547/2012

Vigência até 02 de abril de 2018.

Período monitorado: 01 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Podemos concluir a prestação de contas da OSC como regular, os recursos financeiros repassados a mesma por meio da SEDS e dos usuários, atenderam as metas propostos no plano de trabalho e atingiram os resultados esperados, as utilizações dos recursos públicos estavam de acordo com o objeto proposto pelo presente convênio.

São Paulo, dia 27 de fevereiro de 2018.

Daniela Marim Rosseti
RG: 46.133.285-1
Diretor Técnico III.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Termo de Aprovação.
Programa de Restaurante Popular Bom Prato.

Unidade: Campinas.

OSC participante: Centro de Orientação Familiar-COF.

Processo: 547/2012

Vigência até 02 de abril de 2018.

Período monitorado: 01 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

A comissão de monitoramento e avaliação designada através da resolução 07 de 25 de abril de 2017, alterada pela resolução 22 de 28 de agosto de 2017, a vista do parecer técnico do gestor do termo, resolve avaliar a presente prestação de contas como regular.

São Paulo, dia 27 de fevereiro de 2018.

Gustavo Henrique G.A. Nunes.
RG: 44.247.384-9
Diretor técnico II.

Derlei Miriam Paulucci.
RG: 16.193.233-2
Diretor técnico II.

Rita de Cassia Quadros Dalmaso
RG: 16.667.053
Coordenadora de segurança alimentar e Nutricional- Cosan/ Seds.